



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais – CCA
Bacharelado em Ciências Contábeis

Fernando Alves Cardoso

**PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO EQUILÍBRIO
FINANCEIRO A PARTIR DAS CONTRIBUIÇÕES VERSUS BENEFÍCIOS DE
APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RGPS**

Brasília – DF,

2017

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professora Doutora Claudia da Conceição Garcia
Decana de Ensino de Graduação

Professora Doutora Helena Eri Shimizu
Decana de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública

Professor Doutor José Antônio de França
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor Paulo Augusto Pettenuzzo de Britto
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - diurno

Professora Mestre Elivânio Geraldo de Andrade
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – noturno

Fernando Alves Cardoso

**PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO EQUILÍBRIO
FINANCEIRO A PARTIR DAS CONTRIBUIÇÕES VERSUS BENEFÍCIOS DE
APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RGPS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília, como requisito parcial à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e consequente obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. José Antônio de França

Brasília, DF

2017

Fernando Alves Cardoso

**PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO EQUILÍBRIO
FINANCEIRO A PARTIR DAS CONTRIBUIÇÕES VERSUS BENEFÍCIOS DE
APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RGPS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)
apresentado ao Departamento de Ciências
Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia,
Administração e Contabilidade da Universidade de
Brasília como requisito à conclusão da disciplina
Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau
de Bacharel em Ciências Contábeis.

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. José Antônio de França
Orientador
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade de Brasília

Professor(a) Diana Vaz de Lima
Examinador
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade de Brasília

Brasília, DF 2017

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por me abençoar até aqui, guiar meus passos e nunca ter me desamparado. Gostaria também de agradecer a minha mãe, Maria de Fátima de Souza, por sempre me incentivar e se importar com tudo e por ter sido guerreira e apesar dos percalços da vida conseguiu garantir que eu e meu irmão alcançássemos nossos objetivos de estudar e ter oportunidades de galgar melhores condições de vida. Agradecer também a meu pai, Izaias Alves Cardoso, por sempre se preocupar com os meus estudos e sempre me lembrar que educação é o melhor caminho. Ao meu irmão, Izaias Alves Cardoso Filho, por ser um exemplo para mim de dedicação e inteligência.

Gostaria de agradecer também ao meu orientador Prof. Dr. José Antônio de França por compartilhar seu conhecimento e dedicação possibilitando a execução dessa pesquisa.

Agradeço também a Universidade de Brasília – UnB pela oportunidade de concluir minha graduação em uma universidade conceituada e que preza pelo conhecimento e capacitação dos seus alunos.

PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO A PARTIR DAS CONTRIBUIÇÕES VERSUS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RGPS

RESUMO

O presente estudo teve por objetivo analisar o equilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social através da análise dos benefícios de aposentadorias e pensões com as arrecadações oriundas das contribuições sócias destinadas ao RGPS. Para subsidiar a análise foi elaborada estatística descritiva e matriz dos coeficientes de correlação afim de apresentar tabelas e gráficos para explicar os dados e possibilitar a obtenção de respostas acerca do equilíbrio financeiro do sistema. Corroborando com outros estudos da literatura, a previdência apresentou déficit em quase todos os 108 meses analisados, sendo que, em apenas 6 meses houve superávit significando um desequilíbrio financeiro nas contas previdenciárias. Através de tabelas e gráficos elaborados foi concluído que as arrecadações crescem em menor nível que os benefícios, de tal modo que, essa relação deveria ser conjunta e forte para garantir o equilíbrio financeiro do sistema.

Palavras-chave: Previdência, déficit, gastos, arrecadação

Sumário

RESUMO	6
LISTA DE TABELAS.....	8
1. INTRODUÇÃO	9
2. REFERÊNCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 – Desambiguação Seguridade Social X Previdência Social	11
2.2 Sistema previdenciário brasileiro: Há equilíbrio financeiro?	14
3. METODOLOGIA.....	17
3.1 Amostra	17
3.2 Descrição do modelo.....	18
3.2.1 Arrecadação (AT).....	18
3.2.2 Benefícios (BT).....	18
3.2.3 Número de empregados (EMP).....	18
3.2.4 Número de estabelecimentos (ESTAB)	18
4. RESULTADOS	20
4.2 Estatísticas descritivas.....	22
4.3 Matriz dos coeficientes de correlação	23
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28
APENDICE A	30
ANEXO	33

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – 15 meses com as observações dos menores valores de benefícios pagos

Tabela 2 – 15 meses com as observações dos maiores valores de benefícios pagos

Tabela 3 – 6 meses onde ocorreram superávits.

Tabela 4 – Estimadores das variáveis de interesse da pesquisa

Tabela 5 – Matriz dos coeficientes de correlação

1. INTRODUÇÃO

De acordo com Art 201 da constituição federal de 1988, a previdência social sob os preceitos de ter caráter contributivo e filiação obrigatória, atenderá, dentre outras situações, o benefício ao segurado por idade avançada e pensões por morte do segurado aos seus dependentes. Sendo que, de acordo com o § 2º do art 201 da CF/88, os valores dos benefícios não serão inferiores ao salário mínimo.

A previdência sendo componente da seguridade social de acordo com o art 194 da constituição federal de 1988, não se confunde com a mesma, como por exemplo destaca (Russo, 2014) ao dizer que, “a saúde é um direito garantido de todos, a assistência social destina-se a quem precisa de auxílio e a previdência tem por finalidade garantir o direito a renda dos contribuintes”, ou seja, um público específico.

Considerando a natureza contributiva da previdência social destacada no art 201 da Constituição Federal de 1988, logo, por conseguinte, arrematando a lógica de que, o auxílio deverá ser concedido a quem contribuir e de acordo com os requisitos e prazos determinados, há que se considerar os benefícios que são concedidos sem a respectiva contrapartida inicial do beneficiário, que seriam os benefícios oferecidos a idosos e deficientes físicos cujo ambiente familiar seja deveras precário afim de fazer jus a qualidade de necessitário, dando uma característica assistencial à previdência. (AEPS, 2015)

Considera-se ainda que, o Regime Geral da Previdência Social se baseia no regime de repartição simples, pelo qual os segurados ativos contribuem para o pagamento dos benefícios dos segurados inativos.

A motivação dessa pesquisa é a grande preocupação que se tem acerca das variáveis componentes da previdência social no sentido de analisar a capacidade financeira do RGPS para honrar o compromisso com o contribuinte.

Partindo disso, a questão que o estudo pretende responder é: As contribuições previdenciárias oriundas dos contribuintes empregados e empregadores mostra-se suficiente para cumprir a finalidade de pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões?

Para subsidiar a resposta ao problema declarado, a pesquisa tem por objetivo verificar a relação entre as despesas pagas com benefícios de aposentadorias e pensões com a arrecadação constituída pelos segurados e empregadores, o número de estabelecimentos de empregos do período demonstradas nos Anuários Estatísticos da Previdência Social e no AEPS-Infologo no sítio web do INSS e o estoque de empregos do período demonstrado no CAGED. Para alcançar

o objetivo proposto, o presente estudo utiliza uma amostra dos dados de receitas previdenciárias e pagamento de benefícios de 2007 a 2015, que inclui contribuintes segurados e patronais, sendo que, o período analisado se deve a limitação em se encontrar uma série histórica com mais períodos mensais.

Os tópicos seguintes tratam, respectivamente, das: 2. Discussões teóricas - que apontam algumas características relevantes a respeito do sistema previdenciário brasileiro, bem como de estudos na área; 3. Metodologia – onde está descrito o método que será usado para tratamento dos dados; 4. Análise dos resultados – onde serão explicados os resultados obtidos com os testes estatísticos; 5 considerações finais – onde será finalizado o artigo levantando as conclusões e resultados alcançados.

2. REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1 – Desambiguação Seguridade Social X Previdência Social

A seguridade social está descrita na constituição brasileira de 1988 em seu Art. 194 como sendo “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Delgado, Jaccoud e Nogueira(2009, p 21) conceituam a seguridade social como:

O termo Seguridade Social é um conceito estruturante das políticas sociais cuja principal característica é de expressar o esforço de garantia universal da prestação de benefícios e serviços de proteção social pelo Estado. Neste sentido, sua base de financiamento é bem mais ampla que a do seguro social, conceito que orientou a política previdenciária brasileira desde os anos de 1920, organizada sob inspiração do modelo alemão, criado por Bismark na segunda metade do século XIX.

Ainda segundo Delgado, Jaccoud e Nogueira(2009, p 22):

A Seguridade Social é essencialmente inclusiva, no sentido de reconhecer o direito dos cidadãos à proteção social com base em outros critérios universalizáveis que não apenas o da capacidade de contribuição individual daqueles que estão formalmente vinculados ao mercado de trabalho.

A previdência Social está descrita no art. 201 da constituição federal de 1988, redigida como componente da seguridade social, tendo como características principais a filiação obrigatória e o caráter contributivo, logo tem a incumbência de ser o meio garantidor dos direitos à renda aos trabalhadores e familiares através da contribuição aos regimes que a constituem.

O retorno de renda ao trabalhador é oriundo dos planos de vinculação aos quais se submetem o trabalhador, seja público ou privado, entretanto, de acordo com Santoro (2001) inicialmente havia um foco nos planos geridos pelo poder público, o qual foi ratificado através da emenda constitucional nº 20/1998 que dá a redação do Art. 202 da Constituição Federal:

O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

Desse modo, de acordo com Santoro (2001) são definidas características à previdência privada, dando-lhe distinção em relação à previdência pública, sendo que, não há que se falar em previdência pública sem falar da previdência privada, pois, logicamente, ambas constituem o sistema previdenciário.

A emenda constitucional nº 20/1998 dá a redação do inciso VII do art 194 da constituição federal de 1988 introduzindo o termo "gestão quadripartite" o qual se refere ao conjunto de atores envolvidos no fluxo previdenciário, que são respectivamente: Os

trabalhadores, empregadores os aposentados e o poder público. Constituindo elemento essencial para entender o processo e funcionamento da previdência, quer seja no caráter público ou no privado.

O sistema previdenciário brasileiro se divide entre o público e o privado, criando assim, os três regimes que compõe a previdência social, a saber: RGPS – Regime Geral de Previdência Social que atende a população formada por funcionários da iniciativa privada e dos funcionários da iniciativa pública que não tenham vínculo efetivo, ou seja, os que são regidos pela CLT; RPPS – Regime Próprio de Previdência Social que atende a população formada exclusivamente por funcionários com cargo público efetivo e por fim o Regime de Previdência Complementar que serve para complementar a renda dos funcionários participantes do RPPS e do RPPS, visto que, o benefício concedido limita-se ao valor teto do INSS, ou seja, os funcionários que ganhavam mais que esse valor quando estavam exercendo atividade laboral receberam o excedente pela previdência complementar. (AEPS, 2015)

O Regime Geral de Previdência Social foi instituído pela lei 8.213/91, derivado da redação dada pelo Art. 201 da Constituição de 1988, sendo caracterizado pelo seu caráter contributivo e filiação obrigatória dos seus participantes. De acordo com (MACHADO, 2012) o RGPS é destinado a todos os trabalhadores, porém, se destina principalmente aos trabalhadores da iniciativa privada, sendo que, a sua participação depende da sua inserção no mercado de trabalho exercendo atividade laboral remunerada, característica imprescindível, e que não faça parte do RPPS - Regime Próprio de Previdência Complementar. Entretanto, há que se lembrar que, a previdência permite a participação voluntária, sendo assim, os jovens a partir dos 16 anos, donas de casa, trabalhadores avulsos, podem contribuir e pleitear os benefícios desde que respeitados os requisitos de contribuição e tempo.

O RGPS se baseia no sistema de repartição simples, que de acordo com (Varsano e Mora, 2007) o contribuinte ativo, ou seja, empregados e empregadores, financiam os benefícios dos contribuintes inativos, ou seja, aposentados, pensionistas e demais benefícios concedidos pelo INSS. Tal regime é comum à previdência pública, ao qual é parte constituinte e de grande participação, o regime geral de previdência social – RGPS.

De acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social (2015) Os benefícios oferecidos pela previdência social são distribuídos através de prestações pecuniárias pagas aos segurados e aos seus dependentes no momento em que necessitem de tal auxílio, podendo ser um auxílio continuado ou temporário a depender da situação em que se enquadre.

A entrada dos benefícios no sistema se dá primeiramente pela concessão do mesmo, que é o processo pelo qual, de acordo com o benefício solicitado, são comprovadas todas as informações dos requerentes necessárias ao pleito do benefício e a partir disso, os valores são liberados para futuro pagamento.

Após a concessão do benefício, os mesmos são emitidos, ou seja, ocorre a liberação do crédito junto a rede pagadora do benefício. Liberado o crédito, o benefício passa a figurar na categoria dos benefícios ativos que são aqueles que de fato geram a saída de recursos previdenciários. Para fins desse estudo os dados referentes aos benefícios utilizados consideram apenas os ativos, ou seja, a quantidade de beneficiários ativos e as respectivas despesas. (AEPS, 2015)

Ainda segundo o AEPS (2015) O curso do benefício no sistema previdenciário se encerra no momento em que o segurado perde o direito de recebê-lo seja por quaisquer motivos previstos, sendo agora o benefício registrado no sistema como cessado, de modo que, para esse não haverá mais destinação de recursos da previdência.

De acordo com o AEPS (2015) os benefícios ofertados pelo RGPS devem atender requisitos mínimos que comprovem idade, tempo de contribuição, sexo, localidade, além de, em alguns casos, ser exigido um período de carência que corresponde a um número mínimo de contribuições que visa garantir o direito a pleitear o benefício, sendo tais aspectos constituintes do critério de elegibilidade, ou seja, o cumprimento dos requisitos necessários para galgar tais objetivos.

A contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS é oriunda das empresas e entidades equiparadas, empregados domésticos e trabalhadores. A obrigatoriedade da contribuição recai sobre os empregados, empregados domésticos, contribuinte individual, trabalhadores avulsos e segurado especial. Há ainda os segurados que optam por contribuir de forma voluntária, sendo denominados segurados facultativos. (AEPS, 2015)

CONTRIBUENTES		
Tipo	Descrição	Opção de contribuição
Empresa	Empresário ou sociedade que exerce atividade econômica com ou sem fins lucrativos, etc.	Obrigatória

CONTRIBUENTES		
Tipo	Descrição	Opção de contribuição
Empregador doméstico	Pessoa ou família que admite, sem finalidade lucrativa, o empregado doméstico.	Obrigatória
Trabalhador	Pessoa que presta serviço à empresa com ou sem vínculo empregatício; Aquele que exerce atividade econômica remunerada por conta própria.	Obrigatória
Facultativo	O maior de 16 anos que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.	Não obrigatória

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do AEPS, 2015.

A alíquota de contribuição varia de acordo com o tipo de contribuinte. As empresas contribuem normalmente segundo a alíquota de 20% sobre as remunerações pagas ou creditadas durante o mês aos segurados que lhe prestem serviço acrescido de um percentual de 1%, 2% ou 3% a depender do risco da atividade econômica da empresa. A contribuição do empregador doméstico é de 8% sobre o salário de contribuição acrescido do percentual de 0,8% destinado ao seguro acidente. O contribuinte individual ou autônomo, a alíquota de contribuição é de 20% sobre a remuneração recebida. O contribuinte individual que presta serviço para uma ou mais empresas deverá recolher a alíquota de 11% sobre a remuneração recebida. Por fim, o segurado facultativo irá contribuir com a alíquota de 20% sobre a remuneração por ele declarada. (AEPS, 2015)

2.2 Sistema previdenciário brasileiro: Há equilíbrio financeiro?

Esta seção apresenta uma resenha de alguns trabalhos acerca das relações entre contribuintes e beneficiários e seus impactos nos resultados do sistema previdenciário brasileiro.

O estudo de Leite, Ness Jr e Klotze (2010) buscou analisar os fatores que influenciam o resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social no período de 1995 a 2006.

Os fatores pesquisados foram: idade, sexo, desemprego, inflação, taxa de juros, trabalho informal, salário-mínimo e rendimentos. Tais fatores foram relacionados as variáveis previdenciárias que correspondem a sua ocorrência, que são: receitas e benefícios previdenciários e os saldos previdenciários. Os dados foram obtidos a partir do Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS e correspondem ao período de 1995 a 2006. Os fatores e as variáveis previdenciárias foram relacionados a partir de uma análise econométrica que consistiu em aplicar métodos estatísticos.

Os resultados relacionaram os fatores demográficos, sexo e idade, salário-mínimo e rendimentos com a variável benefícios previdenciários corroborando os estudos anteriores, os quais indicam um aumento expressivo de benefícios com valor de um salário-mínimo e sobre a relação segurados/contribuintes em regimes de repartição simples. Com relação a receita, o fator destacado foi o rendimento, visto que, maior parte das contribuições são oriundas das folhas de pagamentos das empresas. Por fim, os fatores demográficos e o salário-mínimo se relacionaram com o saldo previdenciário, que é a diferença entre contribuição e benefícios, levando a uma análise de que, sejam tomadas medidas a fim de garantir o equilíbrio do sistema previdenciário. (LEITE, NESS JR e KLOTZE, 2010)

VAZ (2009) buscou em seu estudo analisar as características do sistema previdenciário brasileiro bem como o estado deficitário da previdência e a inclusão do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial no sistema previdenciário brasileiro afim de criar soluções para a normalidade das arrecadações e benefícios com o intuito de garantir o direito dos segurados.

De acordo com VAZ (2009) há três correntes de pensamento acerca do déficit ou superávit previdenciário: constitucionalista, fiscalista e pragmática. A constitucionalista defende que as arrecadações e gastos, baseando-se no texto constitucional a respeito da previdência estar dentro do termo seguridade social, são contabilizadas em conjunto. A fiscalista defende que a arrecadação deve ser composta pelas arrecadações dos empregados e empregadores e as despesas compostas apenas pelos benefícios de prestação continuada como aposentadorias e pensões. A pragmática considera além das arrecadações com empregados e empregadores, demais formas de arrecadação como valor de renúncias previdenciárias e a CPMF, que foi extinta.

Segundo VAZ (2009) o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial da previdência foi inserido apenas no momento em que o país se encontrava em dificuldade, no caso em 1999, com a desvalorização do dólar por exemplo, sendo esse o período da primeira reforma da previdência. Tal medida era impopular e demorou para ser inserida no texto constitucional pela resistência dos políticos, afinal representava uma possível perda de direitos.

Para (VAZ, 2009) O princípio do equilíbrio financeiro e atuarial se segrega em duas variáveis, o equilíbrio financeiro referindo-se ao que se arrecada e o que se gasta respectivamente e o equilíbrio atuarial que se refere ao valor das contribuições e seu impacto no tempo, ou seja, analisa quanto é despendido pelo contribuinte hoje e a despesa que ele representara no futuro no tocante ao valor do benefício que irá receber de acordo com suas contribuições. Esse princípio se mostra muito importante, ainda mais por ser inserido no texto constitucional, entretanto, há que se considerar a capacidade contributiva de cada um bem como

a capacidade da previdência em reduzir as desigualdades sociais oferecendo aos seus beneficiários mesmo que não tenham contribuído em período integral, a um valor mínimo que possibilite suprir as necessidades e que possa viver com dignidade.

Pesquisa explicativa elaborada por LIMA (2012) analisou o impacto do fator previdenciário sobre as arrecadações líquidas da previdência, os benefícios e pensões pagas. O fator previdenciário é um fator de multiplicação que considera as variáveis tempo de contribuição, idade do contribuinte e a expectativa de vida do mesmo. Foi instituído em 1999 no segundo mandato do então presidente Fernando Henrique Cardoso objetivando o equilíbrio das contas previdenciárias.

De acordo com LIMA (2012) a aplicação do fator previdenciário interfere tanto nas arrecadações como nos benefícios pagos, afinal o segurado precisa contribuir mais para pleitear o benefício e logicamente deve esperar mais tempo para receber o benefício, ao passo que, o crescimento das receitas é inferior ao crescimento dos benefícios, o que foi demonstrado a partir de tabela elaborada pela autora onde é possível verificar a existência de déficits sequenciais a partir de 1995. Entretanto, haja vista o objetivo do fator previdenciário de tentar promover o equilíbrio, observa-se que o mesmo não houve.

A aplicação do fator previdenciário modificou a série representada pelas arrecadações e também para as despesas com benefícios, entretanto, já havia uma tendência de que as despesas com benefícios iriam superar as arrecadações e o fator previdenciário não alterou isso, concluindo que o fator previdenciário não conseguiu promover o equilíbrio entre as contas da previdência permanecendo em déficit. Outra análise alcançada pelo estudo é que mesmo após a implementação do fator previdenciário, constatou-se um aumento de pagamentos com benefícios. LIMA (2012)

3. METODOLOGIA

O presente trabalho pode ser definido como uma pesquisa exploratória, pois, busca explorar o tema acerca do equilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social e quantitativa, que apresenta os resultados a partir da aplicação de modelos estatísticos e matemáticos. O procedimento estatístico utilizado é o descritivo, de forma que os dados poderão ser apresentados em gráficos ou tabelas. O conjunto dessas técnicas possibilitará responder o problema de pesquisa.

A pesquisa se baseia na utilização das seguintes variáveis: Arrecadação, Despesa com benefícios, estoque inicial de empregos do período e número de estabelecimentos no período. As variáveis justificam-se pelo objetivo da pesquisa de analisar o equilíbrio financeiro do RGPS e verificar se há relação entre as variáveis.

3.1 Amostra

Os dados utilizados nesse estudo contemplam o período estabelecido de 2007 a 2015, intenção inicial era obter dados referentes ao período compreendido entre 2000 a 2015, entretanto, nem todas as variáveis pesquisadas possuíam registros em período mensal, de modo que, para viabilizar a pesquisa, se fez necessário encurtar o período analisado.

As fontes utilizadas para obtenção dos dados são oriundas dos sítios eletrônicos de órgãos do governo brasileiro, a saber: O “AEPS-Infologo” onde constam dados referentes a previdência social, sendo este, alimentado pelo DATAPREV, os AEPS’s de 2009 a 2015, o “CAGED” também gerido pelo ministério do trabalho e emprego, sendo parte do PDET – Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho.

A análise da relação dos segurados e empregadores com os benefícios pagos pela previdência social partiu da utilização dos seguintes dados: Contribuição dos empregados, contribuição do segurado individual, contribuição dos empregados, contribuições dos empregados por opção pelo simples (aqui incluído o código FPAS que identifica a atividade desenvolvida pela empresa) contribuições de clubes esportivos, contribuição de entidades filantrópicas, quantitativo de estabelecimentos de empregos, benefícios ativos da previdência de aposentadorias e pensões (que são os contribuintes inativos). Optou-se por utilizar apenas as receitas de contribuições mais relevantes. Os valores de arrecadação e benefícios foram atualizados pelo INPC e estão apresentados a preços de dezembro de 2015.

3.2 Descrição do modelo

3.2.1 Arrecadação (AT)

A equação mostra a soma dos valores das variáveis de arrecadação ao FRGPS no período.

$$AT = \sum_t (CS + CE + CIS + CPSP + CPSOP + CPSE + CEEE + CRPD + CSPR + SIMPLES + CPEF) \quad (1)$$

Onde: t = ano; CS=Contribuição do segurado; CE= Contribuição do empregador; CIS= Contribuição individual do segurado; CPSP= Contribuição previdenciária do segurado facultativo; CPSOP= Contribuição previdenciária do segurado obrigatório-Empresa; CPSE=Contribuição previdenciária do segurado especial; CEEE=Contribuição empresas espetáculos esportivos; CRPD= Contribuição em regime parcelamento/débito; CSPR= Contribuição sobre a produção rural; SIMPLES= Empresas optante pelo simples; CPEF= Contribuição previdenciária das entidades filantrópicas.

3.2.2 Benefícios (BT)

Esta equação calcula a soma das aposentadorias e pensões pagas pela previdência no período.

$$BT = \sum_t (AP + PS) \quad (2)$$

Onde: t = ano; AP = Aposentadorias pagas; PS = Pensões pagas.

3.2.3 Número de empregados (EMP)

Esta equação calcula o estoque inicial de empregos para o período.

$$EMP_t = EI_{t-1} + Adm_{t-1} - Desl_{t-1} \quad (3)$$

Onde: t = ano; EI = Estoque inicial de empregos do período anterior; Adm = Admissões no período anterior; Desl= Desligamentos no período anterior.

3.2.4 Número de estabelecimentos (ESTAB)

Esta equação quantifica o número de estabelecimentos de emprego no período.

$$EST = Estab_t \quad (4)$$

Onde: t = ano; Est_t = Estabelecimentos registrados no período t .

4. RESULTADOS

Nesta seção estão apresentados os dados amostrais, os resultados e análises da estatística descritiva e coeficientes de correlação afim de possibilitar a análise e obter respostas sobre o equilíbrio financeiro do RGPS.

A tabela 1 seguinte exhibe os 15 meses em que se registrou os menores valores de benefícios pagos e apresenta os valores da arrecadação e quantitativos de contribuintes segurados e patronal concomitantemente, em relação ao período de 9 anos de cada variável de interesse da pesquisa. As variações percentuais foram obtidas subtraindo um mês pelo outro e transformando e multiplicando por 100.

Tabela 1: Dados mensais das variáveis de interesse da pesquisa correspondentes as 15 observações com os menores pagamentos de benefícios do total de 108 observações da amostra

A/M	BT	AT	EMP	ESTAB	Δ% BT	Δ% AT	Δ% EMP	Δ% ESTAB
2008.2	15.525.359	13.525.962	33.763.173	3.689.094	-23,03	1,93	0,43	-4,93
2007.4	19.084.102	12.837.724	32.499.516	3.520.405	-5,05	-9,53	0,46	-0,13
2009.8	19.984.256	15.997.022	35.547.527	4.004.317	-16,27	-5,00	0,39	0,19
2007.3	20.099.704	14.190.420	32.197.525	3.525.126	-4,75	1,95	0,46	0,34
2008.1	20.169.357	13.269.476	33.558.210	3.880.361	-34,57	-49,32	-0,95	7,85
2008.7	20.982.966	15.355.459	34.979.895	3.804.049	-1,92	3,90	0,90	0,76
2007.2	21.101.933	13.919.282	32.051.384	3.513.107	4,56	30,96	0,33	-5,26
2007.11	21.168.995	13.382.218	33.734.703	3.579.503	-0,71	-7,06	0,61	-0,09
2013.4	21.195.982	19.830.498	40.895.543	4.454.983	-28,01	4,39	0,28	-0,18
2007.6	21.211.094	14.483.725	32.893.400	3.558.433	-0,55	15,13	0,65	0,24
2007.8	21.233.205	13.155.488	33.153.721	3.589.200	-0,43	-3,39	0,39	0,86
2007.10	21.320.913	14.398.660	33.610.149	3.582.624	-32,25	-3,91	0,76	0,26
2007.7	21.324.349	13.617.133	33.020.392	3.558.556	0,53	-5,98	0,56	0,00
2007.5	21.328.149	12.580.782	32.711.733	3.550.005	11,76	-2,00	0,94	0,84
2008.6	21.393.335	14.778.842	34.776.677	3.775.536	-0,83	-1,96	0,59	0,66

BT=Benefícios; AT=Arrecadação; EMP=Empregos; ESTAB=Estabelecimentos.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do AEPS; CAGED

Os dados da referida tabela 1 mostram que no mês de fevereiro/2008 que registrou o menor valor pago de benefício, o valor da arrecadação com contribuições foi próximo ao valor dos benefícios, sendo que, para os benefícios houve uma variação percentual negativa da ordem de 23,03% em relação ao período anterior, ou seja, janeiro/2008, de modo que, enquanto a previdência registrava o menor valor com pagamento de benefícios, as arrecadações registravam uma variação percentual positiva da ordem de 1,93% em relação ao período

anterior, os empregos registraram uma variação percentual positiva da ordem de 0,43% e os estabelecimentos registraram uma variação negativa da ordem de 4,93%. Isso indica por alto que, os aumentos dos empregos afetaram o valor da arrecadação, de modo que, ao passo que entraram pessoas no mercado de trabalho, recaía sobre elas a obrigatoriedade da contribuição, sendo que este recurso compõe a arrecadação, entretanto o valor dos benefícios teve uma queda percentual demasiadamente grande se comparada as outras variáveis no período, o que pode significar benefícios cessados por morte ou outras situações.

A tabela 2 seguinte exhibe os 15 meses em que se registrou os maiores valores de benefícios pagos e apresenta os valores da arrecadação e quantitativos de contribuintes segurados e patronal concomitantemente, em relação ao período de 9 anos de cada variável de interesse da pesquisa. As variações percentuais foram obtidas subtraindo um mês pelo outro e transformando e multiplicando por 100.

Tabela 2: Dados mensais das variáveis de interesse da pesquisa correspondentes as 15 observações com os maiores pagamentos de benefícios das 108 observações da amostra.

A/M	BT	AT	EMP	ESTAB	Δ% BT	Δ% AT	Δ% EMP	Δ% ES-TAB
2015.9	46.836.925	18.082.621	40.587.652	5.016.380	51,79	2,02	-0,21	-0,13
2013.8	46.216.198	19.771.528	41.260.518	4.554.408	56,84	0,73	0,1	-0,07
2014.8	46.156.939	20.197.797	41.770.860	4.833.807	47,75	4,36	0,03	0,37
2015.11	45.996.001	17.933.429	40.287.892	4.884.337	46,5	2,75	-0,42	-0,24
2014.11	45.534.930	21.175.568	41.872.743	4.820.456	47,13	4,44	-0,07	-0,62
2013.11	44.506.846	20.085.960	41.613.965	4.514.348	47,55	-0,29	0,23	-0,56
2013.1	42.872.717	21.050.997	40.462.734	4.636.347	91,46	-33,62	-1,21	1,49
2012.8	42.226.244	20.601.048	40.667.361	4.563.344	45,77	1,9	0,35	0,23
2014.1	42.150.490	20.346.139	41.194.116	5.038.985	87,26	-37,34	-1,08	11,41
2012.11	41.828.944	20.167.973	40.930.778	4.536.109	45,77	-0,29	0,16	-0,39
2011.8	39.590.280	19.937.536	39.595.809	4.359.614	50,36	9,06	0,36	0,22
2011.11	39.446.464	17.739.678	39.973.765	4.321.702	49,83	-11,68	0,32	-0,33
2009.9	38.471.252	13.675.241	35.800.144	4.016.391	92,51	-14,51	0,69	0,3
2010.8	38.092.389	18.115.303	37.817.134	4.230.288	41,93	-5,86	0,49	0,52
2010.11	37.404.288	16.688.070	38.407.060	4.220.514	46,29	-9,27	0,54	-0,21

BT=Benefícios; AT=Arrecadação; EMP=Empregos; ESTAB=Estabelecimentos.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do AEPS; CAGED

A partir dos valores mais altos de benefícios pagos, podemos perceber variação positiva das arrecadações da ordem de 2,02%, ao passo que os empregos registraram uma variação percentual negativa da ordem de 0,21%. As diminuições dos empregos e estabelecimentos nesse

período podem ser atreladas ao fato de o Brasil estar em uma situação político-econômica instável.

A tabela 3 seguinte mostra o período em que as receitas previdenciárias superaram as despesas com benefícios de pensão e aposentadoria e o respectivo superávit. As variações percentuais foram obtidas subtraindo um mês pelo outro e transformando e multiplicando por 100.

Tabela 3: Superávit da receita previdenciária no período

ANO.MÊS	BT	AT	EMP	ESTAB	$\Delta\%$ BT	$\Delta\%$ AT	$\Delta\%$ EMP	$\Delta\%$ ESTAB
2009.12	23.416.827	26.495.240	35.862.603	4.050.013	-34,19	73,12	0,68	0,75
2010.12	22.823.164	31.993.334	37.999.550	4.236.272	-38,98	91,71	0,36	0,37
2011.12	22.377.850	35.001.896	39.565.593	4.317.688	-43,27	97,31	0,11	-0,09
2012.12	22.392.314	31.711.839	40.433.834	4.568.057	-46,47	57,24	0,11	0,70
2013.12	22.509.673	32.472.047	41.164.521	4.522.766	-49,42	61,67	0,11	0,19
2014.12	30.714.063	32.638.708	41.317.235	4.857.723	-32,55	54,13	0,02	0,77

BT=Benefícios; AT=Arrecadação; EMP=Empregos; ESTAB=Estabelecimentos.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do AEPS; CAGED

A referida tabela 3 exibe os valores de superávit no período indicado. Esses períodos correspondem a 5,56% por cento do total da amostra evidenciando desequilíbrio nas contas da previdência pois, nos demais meses a situação é de déficit. Como a referida tabela revela, o superavit foi obtido por duas vias, uma pela redução dos benefícios que variou de 34,19% a 32,55% e pelo aumento da receita com variação de 73,12% a 54,13%. Como a tabela também revela, o aumento do emprego foi inferior aos dos estabelecimentos exceto no mês de dezembro/2011 que a relação foi inversa. Ainda que a pesquisa não tenha investigado essa causa é possível inferir que, o aumento de contribuinte patronal se dá por meio de filo individual com o contribuinte microempreendedor individual.

4.2 Estatísticas descritivas

Nesta subseção estão calculadas e analisadas as estatísticas descritivas das variáveis de interesse da pesquisa.

A tabela 4 mostra os estimadores das estatísticas descritivas dos benefícios, da arrecadação, do emprego e dos estabelecimentos empregadores do período de 2007 a 2015 correspondente a 108 meses.

Tabela 4: Estatística descritiva dos benefícios, da arrecadação, do emprego e dos estabelecimentos empregadores do período de 2007 a 2015 correspondente a 108 meses.

<i>Estimadores</i>	<i>BT</i>	<i>AT</i>	<i>EMP</i>	<i>ESTAB</i>
Média	28.874.769	18.615.559	38.150.446	4.313.453
Mediana	28.248.696	18.771.104	39.335.081	4.340.363
Desvio padrão	7.001.485	4.286.973	3.072.077	453.583
Coef. De variação	0,2425	0,2303	0,0805	0,1052
Mínimo	15.525.358,79	10.628.942,85	31.903.365,00	3.513.107,00
Máximo	46.836.924,63	35.001.895,81	41.894.645,00	5.332.813,00
Contagem	108	108	108	108

Na análise dessa tabela verifica-se o desempenho de cada uma das variáveis. Primeiramente, analisando a média, pode-se perceber que o valor dos benefícios é maior que o valor das arrecadações no período, o que nos permite inferir que, há um déficit no período analisado, apesar de ter ocorrido superávits em alguns meses. A média é uma medida central do valor das observações, não podendo ser utilizada para inferir positivamente déficit ou superávit em todos os períodos. Mas em relação a mediana os dados revelam que a média se situa na primeira metade das observações para as variáveis arrecadação, empregos e estabelecimentos sinalizando que mais da metade das observações estão acima da média. Em posição contrária, os benefícios apresentam média superior a mediana sinalizando que mais da metade das observações estão abaixo da média. A partir da média pode-se dizer que as arrecadações deveriam ser em média da ordem de R\$ 28.874.769 para arcar com os benefícios.

Com respeito a dispersão dos dados em relação à média, o coeficiente de variação sinaliza uma concentração das observações em torno da média, tendo em vista que todos são inferiores a $\frac{1}{4}$ do desvio padrão da média. Isso significa que, o erro de previsão é reduzido em função da pequena variação dos dados no período.

4.3 Matriz dos coeficientes de correlação

Nesta subseção estão analisadas as associações de uma variável em relação a outra e também por seus valores médios. Esta associação indica o sentido de uma variável em relação a outra, podendo ser direto ou inverso.

A tabela 5 seguinte mostra como uma variável se comporta em relação ao comportamento da outra, sinalizando a relação ou correlação entre elas.

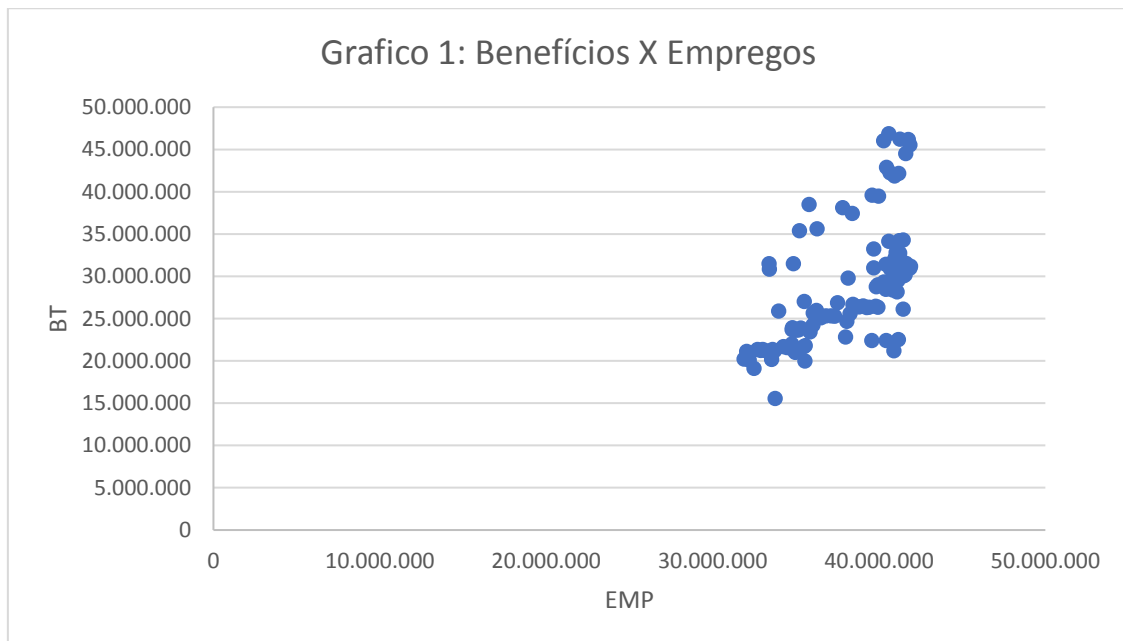
Tabela 5: Matriz dos coeficientes de correlação das variáveis de interesse da pesquisa.

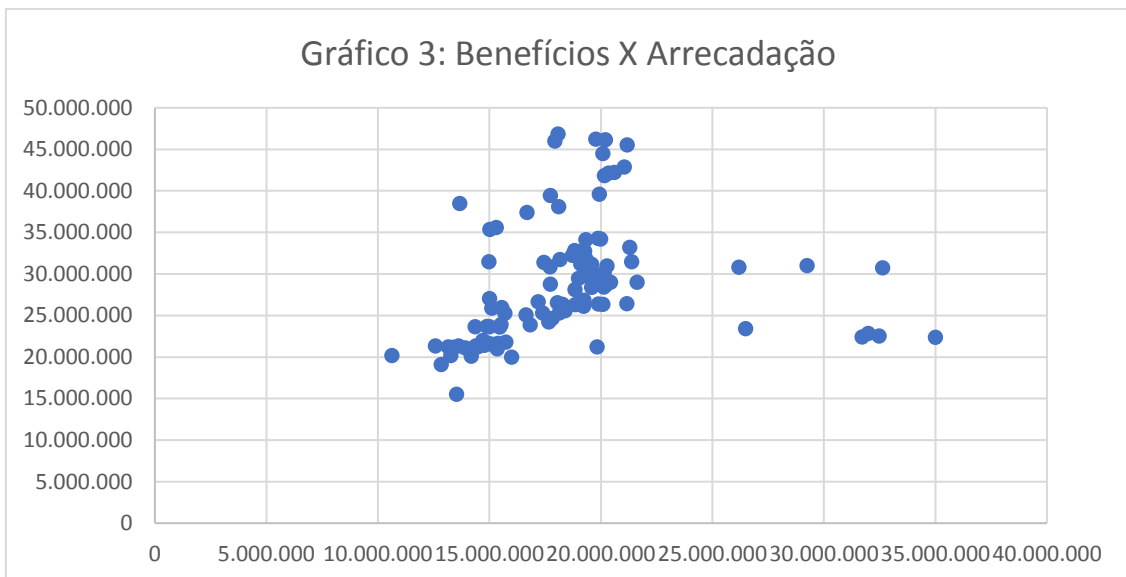
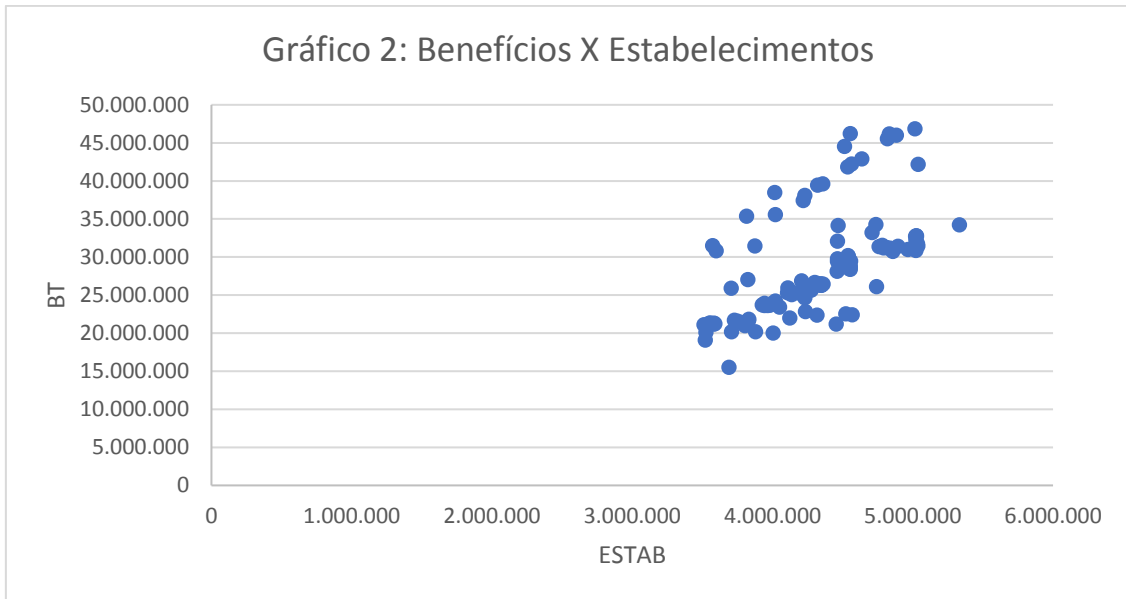
	<i>BT</i>	<i>AT</i>	<i>EMP</i>	<i>ESTAB</i>
<i>BT</i>	1			
<i>AT</i>	0,211307722	1		
<i>EMP</i>	0,610381891	0,558644967	1	
<i>ESTAB</i>	0,608972398	0,494743009	0,927560283	1

A matriz de correlação apresentada na tabela 5 precedente indica qual é a relação entre as variáveis. Nesse caso pode-se perceber que há um relacionamento direto entre todas as variáveis. Isto significa que, em média benefícios, arrecadação, estoque de empregos e estoque de estabelecimentos contribuintes variam no mesmo sentido, que por ser positivo significa crescimento.

Tal análise corrobora a ideia de déficit na previdência, tendo em vista que a intensidade da relação entre benefício pago coma a receita previdenciária é fraca, ainda que seja positiva, ou seja, os benefícios crescem em maior volume que as arrecadações caracterizando um desequilíbrio financeiro.

Os gráficos seguintes traduzem a intensidade dos coeficientes mostrados na tabela 5 precedente em termos de comportamento e/ou associação.



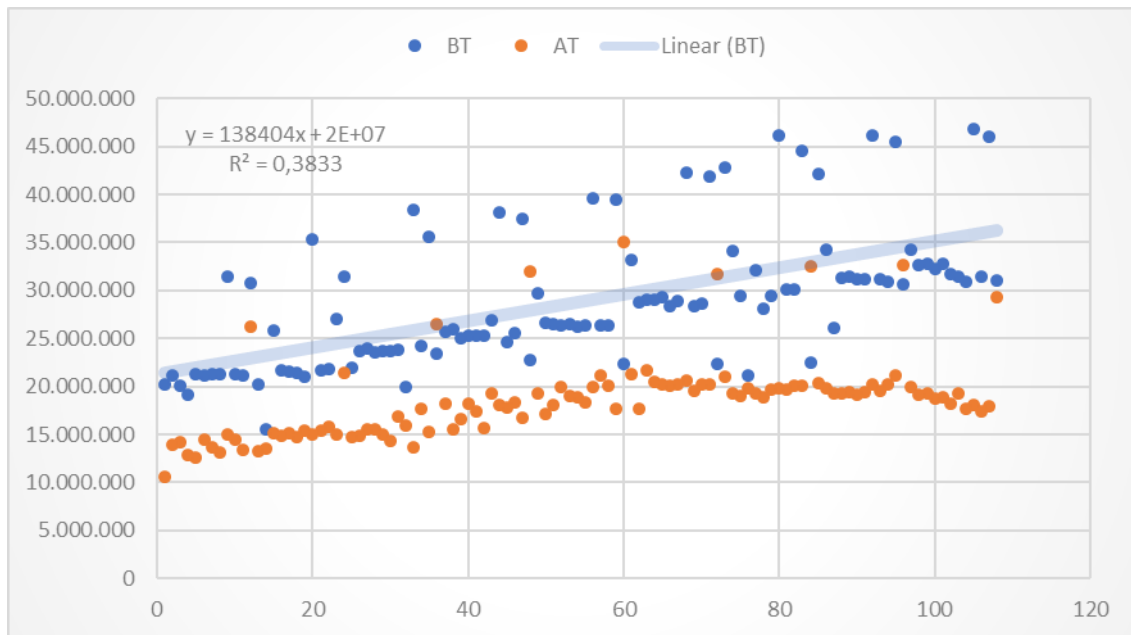


O gráfico 1 precedente mostra a relação benefícios x empregos. No gráfico em questão pode-se perceber que há uma tendência de crescimento quase linear entre as variáveis, entretanto não se pode a partir desses dados obter relação de causalidade, apenas pressupor que uma variável impacta a outra, pois, os empregos podem aumentar pelo fato dos benefícios de aposentadorias e pensões manter o poder de compra dos indivíduos.

O gráfico 2 precedente mostra a relação benefícios x estabelecimentos. Da mesma forma que a análise do gráfico 1, há uma tendência de crescimento quase linear dos estabelecimentos para com os benefícios, entretanto, não podemos afirmar causalidade entre as variáveis, apenas pressupor impacto de uma variável na outra através de uma lógica de mercado derivada da possibilidade dos benefícios manterem o poder de compra dos indivíduos.

No gráfico 3 precedente, é demonstrada a relação entre benefícios x arrecadação, sendo que, nesse caso pode se fazer uma análise mais conclusiva acerca da relação entre as variáveis, pois, o que se poderia esperar era que, as receitas tivessem crescimento conjunto com os benefícios afim de garantir o equilíbrio financeiro do sistema, entretanto não é isso que se observa, pois, a relação entre as variáveis se mostra fraca dado que os pontos plotados no gráfico se mostram acumulados e não dispersos em crescimento linear.

O gráfico seguinte exhibe as séries de benefícios e arrecadações durante o período analisado que vai de janeiro de 2007 a dezembro de 2015 totalizando 108 meses.



A partir do gráfico precedente podemos perceber que a série dos benefícios é superior a série das arrecadações em quase todos os períodos, sinalizando que, os benefícios tendem a crescer mais que as arrecadações. O crescimento superior dos benefícios frente a arrecadação caracteriza o desequilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo analisar o equilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social através dos benefícios pagos de aposentadorias e pensões e a arrecadação de contribuições. Além disso, buscou-se relacionar essas variáveis com o número de empregos e número de estabelecimentos afim de analisar se há relação com o crescimento ou decréscimo dos benefícios e da arrecadação. Para alcançar o objetivo foi utilizada estatística descritiva para obter uma visão do comportamento das variáveis no período analisado e o teste de correlação, formando uma matriz de coeficientes de correlação, para analisar se elas estão relacionadas e se em sentido positivo ou negativo.

A análise dos dados caracteriza o desequilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social. E isso é apresentado de forma mais clara pelo fato de em um período de 9 anos, o que corresponde a 108 meses, apenas em 6 meses ter ocorrido superávit, ou seja, o valor das arrecadações superou o valor dos benefícios em apenas 5,56% do período analisado.

Os dados analisados são limitados, pois considerou-se apenas as informações a partir de 2007 obtidas através dos anuários estatísticos disponíveis no sítio web da previdência, sendo que no AEPS- infologo não continha algumas informações mensais. A recomendação para pesquisas futuras e analisar as despesas e receitas previdenciárias compreendendo um período maior e relacionando com outras variáveis que possam afeta-las e provocar o déficit, bem como analisar quais medidas o governo apresenta para alcançar o equilíbrio financeiro e se as reformas que estão sendo comentadas no atual governo, se aprovadas, conseguirão resolver o problema da previdência ou suaviza-lo e como se dará isso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. **Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2005.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 10 jun 2017

BRASIL. Emenda Constitucional N° 20, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 de dezembro de 1998. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm> Acesso em 10 jun 2017

BRASIL. Lei N° 8.212, de 1991. Dispõe sobre a organização da seguridade social, institui plano de custeio e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, em 25 de julho de 1991, Seção 1. 45. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm> Acesso em 10 jun 2017

BRASIL. Lei N° 12.618 de 2012. Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, em 30 de julho de 2012, Seção 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112618.htm> Acesso em: 10 jun 2017

BRASIL. Lei N° 8.213, de 1991. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, em 25 de julho de 1991, Seção 1. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm> Acesso em 10 jun 2017

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED. Disponível em: <<http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml#>> Acesso em: 03 mai 2017

DELGADO, Guilherme; JACCOUD, Luciana; NOGUEIRA, Roberto Passos. **Seguridade Social: redefinindo o alcance da cidadania.** 2009. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4347/1/bps_n17_vol01_seguridade_social.pdf> Acesso em: 03 mai. 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE . **Série histórica INPC.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm> Acesso em: 03 mai 2017

LEITE, Anderson Ribeiro; NESS JR, Walter Lee; KLOTZLE, Marcelo Cabus. **Previdência Social: fatores que explicam os resultados financeiros.** Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro ,v. 44,n. 2,p. 437-457, Apr. 2010 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122010000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 Mai 2017.

LIMA, Diana Vaz de et al . **O impacto do fator previdenciário nos grandes números da previdência social.** Rev. contab. finanç., São Paulo , v. 23, n. 59, p. 128-141, Aug. 2012 . <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/48085> >. Acesso em: 15 jun 2017.

MACHADO, Aline de Oliveira. **Regime Geral de Previdência Social – RGPS: Fatores que contribuem para o deficit do RGPS.** Porto Alegre/2012. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/67421/000872094.pdf?sequence=1>> Acesso em: 03 mai. 2017.

Ministério da Previdência Social- **AEPS-Infologo.** Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social/>>Acesso em: 03 mai. 2017

Ministério da Previdência Social- **ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL 2015.** Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social/> >Acesso em: 03 mai. 2017

RUSSO, Luciana. **Seguridade social é o mesmo que previdência?.** São Paulo, jan/2014. Disponível em: <<https://lucianarusso.jusbrasil.com.br/artigos/112319034/seguridade-social-e-o-mesmo-que-previdencia-social>> Acesso em: 03 mai. 2017.

SANTORO, José Jayme de Souza. **Manual de Direito Previdenciário.** 2. ed. Rio de Janeiro. Freitas bastos Editora, 2001.

VARSANO, Ricardo; MORA, Mônica. **Financiamento do Regime Geral de Previdência Social.** Texto para Discussão, nº 959, IPEA. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Arq18_Cap09Financiamento_21.pdf > . Acesso em 12 mai 2017.

VAZ, Levi Rodrigues. **O princípio do equilíbrio financeiro e atuarial no sistema previdenciário brasileiro.** Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 6, n. 6, 2009. Disponível em : < http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/fator_previdenciario/levi-rodrigues-vaz > Acesso em: 10/06/2017

APENDICE A

A/M	BT	AT	EMP	ESTAB	Δ% BT	Δ% AT	Δ% EMP	Δ% ESTAB
2007.1	20.182.357	10.628.943	31.903.365	3.708.013	-	-	-	-
2007.2	21.101.933	13.919.282	32.051.384	3.513.107	4,56	30,96	0,33	-5,26
2007.3	20.099.704	14.190.420	32.197.525	3.525.126	-4,75	1,95	0,46	0,34
2007.4	19.084.102	12.837.724	32.499.516	3.520.405	-5,05	-9,53	0,46	-0,13
2007.5	21.328.149	12.580.782	32.711.733	3.550.005	11,76	-2,00	0,94	0,84
2007.6	21.211.094	14.483.725	32.893.400	3.558.433	-0,55	15,13	0,65	0,24
2007.7	21.324.349	13.617.133	33.020.392	3.558.556	0,53	-5,98	0,56	0,00
2007.8	21.233.205	13.155.488	33.153.721	3.589.200	-0,43	-3,39	0,39	0,86
2007.9	31.470.046	14.984.332	33.404.889	3.573.475	48,21	13,90	0,40	-0,44
2007.10	21.320.913	14.398.660	33.610.149	3.582.624	-32,25	-3,91	0,76	0,26
2007.11	21.168.995	13.382.218	33.734.703	3.579.503	-0,71	-7,06	0,61	-0,09
2007.12	30.827.074	26.185.116	33.415.289	3.597.951	45,62	95,67	0,37	0,52
2008.1	20.169.357	13.269.476	33.558.210	3.880.361	-34,57	-49,32	-0,95	7,85
2008.2	15.525.359	13.525.962	33.763.173	3.689.094	-23,03	1,93	0,43	-4,93
2008.3	25.879.183	15.112.189	33.969.729	3.707.117	66,69	11,73	0,61	0,49
2008.4	21.675.176	14.895.199	34.264.251	3.729.941	-16,24	-1,44	0,61	0,62
2008.5	21.571.515	15.075.034	34.467.235	3.750.926	-0,48	1,21	0,87	0,56
2008.6	21.393.335	14.778.842	34.776.677	3.775.536	-0,83	-1,96	0,59	0,66
2008.7	20.982.966	15.355.459	34.979.895	3.804.049	-1,92	3,90	0,90	0,76
2008.8	35.364.732	15.019.363	35.219.018	3.815.686	68,54	-2,19	0,58	0,31
2008.9	21.655.606	15.383.334	35.501.859	3.828.433	-38,76	2,42	0,68	0,33
2008.10	21.801.588	15.746.268	35.563.260	3.830.607	0,67	2,36	0,80	0,06
2008.11	27.018.749	15.004.243	35.522.439	3.825.175	23,93	-4,71	0,17	-0,14
2008.12	31.459.758	21.375.793	34.867.493	3.874.937	16,44	42,46	-0,11	1,30
2009.1	21.984.733	14.708.974	34.765.745	4.123.528	-30,12	-31,19	-1,84	6,42
2009.2	23.685.480	14.896.237	34.774.924	3.926.513	7,74	1,27	-0,29	-4,78
2009.3	23.909.352	15.529.333	34.809.742	3.942.807	0,95	4,25	0,03	0,41
2009.4	23.608.645	15.471.771	34.915.947	3.944.240	-1,26	-0,37	0,10	0,04
2009.5	23.637.654	15.007.317	35.047.504	3.965.397	0,12	-3,00	0,31	0,54
2009.6	23.643.149	14.364.912	35.166.999	3.982.966	0,02	-4,28	0,38	0,44
2009.7	23.868.442	16.838.306	35.305.401	3.996.714	0,95	17,22	0,34	0,35
2009.8	19.984.256	15.997.022	35.547.527	4.004.317	-16,27	-5,00	0,39	0,19
2009.9	38.471.252	13.675.241	35.800.144	4.016.391	92,51	-14,51	0,69	0,30
2009.10	24.223.093	17.657.642	36.031.100	4.020.034	-37,04	29,12	0,71	0,09
2009.11	35.582.874	15.304.377	36.277.795	4.019.881	46,90	-13,33	0,65	-0,00
2009.12	23.416.827	26.495.240	35.862.603	4.050.013	-34,19	73,12	0,68	0,75
2010.1	25.636.876	18.191.387	36.044.022	4.276.448	9,48	-31,34	-1,14	5,59

2010.2	25.945.519	15.546.989	36.253.447	4.110.136	1,20	-14,54	0,51	-3,89
2010.3	25.071.467	16.647.559	36.519.862	4.137.635	-3,37	7,08	0,58	0,67
2010.4	25.309.857	18.143.767	36.824.930	4.151.250	0,95	8,99	0,73	0,33
2010.5	25.290.851	17.387.781	37.122.971	4.107.410	-0,08	-4,17	0,84	-1,06
2010.6	25.266.860	15.704.627	37.335.923	4.189.398	-0,09	-9,68	0,81	2,00
2010.7	26.839.722	19.242.796	37.517.719	4.208.550	6,22	22,53	0,57	0,46
2010.8	38.092.389	18.115.303	37.817.134	4.230.288	41,93	-5,86	0,49	0,52
2010.9	24.646.112	17.822.423	38.064.009	4.230.027	-35,30	-1,62	0,80	-0,01
2010.10	25.568.015	18.392.301	38.268.813	4.229.583	3,74	3,20	0,65	-0,01
2010.11	37.404.288	16.688.070	38.407.060	4.220.514	46,29	-9,27	0,54	-0,21
2010.12	22.823.164	31.993.334	37.999.550	4.236.272	-38,98	91,71	0,36	0,37
2011.1	29.757.080	19.230.951	38.151.641	4.463.752	30,38	-39,89	-1,06	5,37
2011.2	26.660.192	17.196.666	38.432.440	4.301.971	-10,41	-10,58	0,40	-3,62
2011.3	26.517.352	18.057.346	38.525.115	4.318.849	-0,54	5,00	0,74	0,39
2011.4	26.368.213	19.884.778	38.797.340	4.327.391	-0,56	10,12	0,24	0,20
2011.5	26.472.444	18.992.086	39.049.407	4.344.537	0,40	-4,49	0,71	0,40
2011.6	26.282.912	18.851.515	39.264.800	4.349.062	-0,72	-0,74	0,65	0,10
2011.7	26.330.357	18.280.702	39.405.363	4.350.130	0,18	-3,03	0,55	0,02
2011.8	39.590.280	19.937.536	39.595.809	4.359.614	50,36	9,06	0,36	0,22
2011.9	26.432.119	21.161.057	39.804.887	4.360.591	-33,24	6,14	0,48	0,02
2011.10	26.326.830	20.086.298	39.931.030	4.336.189	-0,40	-5,08	0,53	-0,56
2011.11	39.446.464	17.739.678	39.973.765	4.321.702	49,83	-11,68	0,32	-0,33
2011.12	22.377.850	35.001.896	39.565.593	4.317.688	-43,27	97,31	0,11	-0,09
2012.1	33.201.345	21.289.626	39.684.488	4.709.358	48,37	-39,18	-1,02	9,07
2012.2	28.762.041	17.731.792	39.835.088	4.500.747	-13,37	-16,71	0,30	-4,43
2012.3	28.985.738	21.629.903	39.946.834	4.522.174	0,78	21,98	0,38	0,48
2012.4	29.003.673	20.434.002	40.163.808	4.523.966	0,06	-5,53	0,28	0,04
2012.5	29.313.577	20.208.974	40.303.487	4.543.402	1,07	-1,10	0,54	0,43
2012.6	28.437.891	20.136.812	40.423.927	4.547.587	-2,99	-0,36	0,35	0,09
2012.7	28.967.304	20.216.610	40.566.423	4.552.931	1,86	0,40	0,30	0,12
2012.8	42.226.244	20.601.048	40.667.361	4.563.344	45,77	1,90	0,35	0,23
2012.9	28.370.485	19.582.276	40.817.695	4.555.820	-32,81	-4,95	0,25	-0,16
2012.10	28.694.393	20.226.156	40.884.683	4.553.983	1,14	3,29	0,37	-0,04
2012.11	41.828.944	20.167.973	40.930.778	4.536.109	45,77	-0,29	0,16	-0,39
2012.12	22.392.314	31.711.839	40.433.834	4.568.057	-46,47	57,24	0,11	0,70
2013.1	42.872.717	21.050.997	40.462.734	4.636.347	91,46	-33,62	-1,21	1,49
2013.2	34.139.532	19.328.400	40.586.180	4.469.038	-20,37	-8,18	0,07	-3,61
2013.3	29.442.529	18.996.572	40.698.630	4.463.092	-13,76	-1,72	0,31	-0,13
2013.4	21.195.982	19.830.498	40.895.543	4.454.983	-28,01	4,39	0,28	-0,18
2013.5	32.087.279	19.282.587	40.967.571	4.462.810	51,38	-2,76	0,48	0,18
2013.6	28.126.908	18.843.149	41.091.407	4.461.615	-12,34	-2,28	0,18	-0,03

2013.7	29.466.522	19.628.916	41.132.870	4.557.650	4,76	4,17	0,30	2,15
2013.8	46.216.198	19.771.528	41.260.518	4.554.408	56,84	0,73	0,10	-0,07
2013.9	30.050.234	19.619.792	41.471.586	4.541.283	-34,98	-0,77	0,31	-0,29
2013.10	30.164.129	20.145.173	41.566.479	4.539.836	0,38	2,68	0,51	-0,03
2013.11	44.506.846	20.085.960	41.613.965	4.514.348	47,55	-0,29	0,23	-0,56
2013.12	22.509.673	32.472.047	41.164.521	4.522.766	-49,42	61,67	0,11	0,19
2014.1	42.150.490	20.346.139	41.194.116	5.038.985	87,26	-37,34	-1,08	11,41
2014.2	34.265.278	19.869.878	41.454.939	4.737.961	-18,71	-2,34	0,07	-5,97
2014.3	26.092.327	19.227.894	41.468.056	4.742.757	-23,85	-3,23	0,63	0,10
2014.4	31.340.750	19.291.842	41.573.440	4.760.358	20,11	0,33	0,03	0,37
2014.5	31.513.118	19.405.009	41.632.276	4.782.501	0,55	0,59	0,25	0,47
2014.6	31.186.568	19.098.427	41.657.639	4.793.379	-1,04	-1,58	0,14	0,23
2014.7	31.239.992	19.354.408	41.669.435	4.816.085	0,17	1,34	0,06	0,47
2014.8	46.156.939	20.197.797	41.770.860	4.833.807	47,75	4,36	0,03	0,37
2014.9	31.170.941	19.580.656	41.894.645	4.839.695	-32,47	-3,06	0,24	0,12
2014.10	30.948.422	20.275.953	41.864.362	4.850.407	-0,71	3,55	0,30	0,22
2014.11	45.534.930	21.175.568	41.872.743	4.820.456	47,13	4,44	-0,07	-0,62
2014.12	30.714.063	32.638.708	41.317.235	4.857.723	-32,55	54,13	0,02	0,77
2015.1	34.201.080	19.996.034	41.235.461	5.332.813	11,35	-38,74	-1,33	9,78
2015.2	32.695.421	19.137.427	41.233.046	5.019.606	-4,40	-4,29	-0,20	-5,87
2015.3	32.738.540	19.264.733	41.252.328	5.027.716	0,13	0,67	-0,01	0,16
2015.4	32.221.770	18.720.539	41.154.500	5.022.679	-1,58	-2,82	0,05	-0,10
2015.5	32.794.391	18.821.671	41.038.901	5.024.956	1,78	0,54	-0,24	0,05
2015.6	31.725.277	18.171.956	40.927.702	5.033.405	-3,26	-3,45	-0,28	0,17
2015.7	31.427.052	19.325.592	40.769.797	5.035.603	-0,94	6,35	-0,27	0,04
2015.8	30.856.977	17.724.523	40.683.254	5.023.062	-1,81	-8,28	-0,39	-0,25
2015.9	46.836.925	18.082.621	40.587.652	5.016.380	51,79	2,02	-0,21	-0,13
2015.10	31.395.966	17.453.421	40.418.521	4.896.000	-32,97	-3,48	-0,23	-2,40
2015.11	45.996.001	17.933.429	40.287.892	4.884.337	46,50	2,75	-0,42	-0,24
2015.12	30.987.197	29.245.349	39.691.684	4.966.593	-32,63	63,08	-0,32	1,68

ANEXO

A/M	INPC
2007.1	1,7446981
2007.2	1,7361904
2007.3	1,7289317
2007.4	1,7213562
2007.5	1,7168936
2007.6	1,7124414
2007.7	1,7071505
2007.8	1,7017047
2007.9	1,6917252
2007.10	1,6875068
2007.11	1,6824602
2007.12	1,6752554
2008.1	1,6591626
2008.2	1,6477921
2008.3	1,6399227
2008.4	1,6315997
2008.5	1,6212261
2008.6	1,6058105
2008.7	1,5913296
2008.8	1,5821510
2008.9	1,5788371
2008.10	1,5764747
2008.11	1,5686331
2008.12	1,5626949
2009.1	1,5581777
2009.2	1,5482691
2009.3	1,5434853
2009.4	1,5404029
2009.5	1,5319780
2009.6	1,5228389
2009.7	1,5164724
2009.8	1,5129930
2009.9	1,5117841
2009.10	1,5093673
2009.11	1,5057541
2009.12	1,5002039
2010.1	1,4966102

A/M	INPC
2010.5	1,4522571
2010.6	1,4460374
2010.7	1,4476314
2010.8	1,4486447
2010.9	1,4496595
2010.10	1,4418725
2010.11	1,4287277
2010.12	1,4141619
2011.1	1,4057269
2011.2	1,3926357
2011.3	1,3851539
2011.4	1,3760712
2011.5	1,3662325
2011.6	1,3584894
2011.7	1,3555062
2011.8	1,3555062
2011.9	1,3498384
2011.10	1,3437891
2011.11	1,3395024
2011.12	1,3319130
2012.1	1,3251550
2012.2	1,3184314
2012.3	1,3133106
2012.4	1,3109522
2012.5	1,3026161
2012.6	1,2954921
2012.7	1,2921339
2012.8	1,2866004
2012.9	1,2808381
2012.10	1,2728164
2012.11	1,2638462
2012.12	1,2570571
2013.1	1,2478231
2013.2	1,2364473
2013.3	1,2300498
2013.4	1,2227143
2013.5	1,2155423

A/M	INPC
2013.9	1,2075599
2013.10	1,2043067
2013.11	1,1970053
2013.12	1,1905771
2014.1	1,1820676
2014.2	1,1746663
2014.3	1,1671954
2014.4	1,1577017
2014.5	1,1487424
2014.6	1,1418919
2014.7	1,1389294
2014.8	1,1374510
2014.9	1,1354062
2014.10	1,1298716
2014.11	1,1255946
2014.12	1,1196598
2015.1	1,1127607
2015.2	1,0965338
2015.3	1,0839575
2015.4	1,0678351
2015.5	1,0603077
2015.6	1,0499120
2015.7	1,0418914
2015.8	1,0358824
2015.9	1,0332987
2015.10	1,0280557
2015.11	1,0202004
2015.12	1,0090001

A/M	INPC
2010.2	1,4835539
2010.3	1,4732428
2010.4	1,4628570

A/M	INPC
2013.6	1,2113021
2013.7	1,2079186
2013.8	1,2094912

A/M	INPC
-----	------

Valores não atualizados pelo INPC

A/M	BT	AT	EMP	ESTAB
2007.1	11.567.822	6.092.139	31.797.897	3.708.013
2007.2	12.154.158	8.017.140	31.903.365	3.513.107
2007.3	11.625.505	8.207.623	32.051.384	3.525.126
2007.4	11.086.667	7.457.913	32.197.525	3.520.405
2007.5	12.422.523	7.327.642	32.499.516	3.550.005
2007.6	12.386.464	8.457.939	32.711.733	3.558.433
2007.7	12.491.195	7.976.528	32.893.400	3.558.556
2007.8	12.477.608	7.730.770	33.020.392	3.589.200
2007.9	18.602.339	8.857.426	33.153.721	3.573.475
2007.10	12.634.564	8.532.504	33.404.889	3.582.624
2007.11	12.582.167	7.953.958	33.610.149	3.579.503
2007.12	18.401.417	15.630.522	33.734.703	3.597.951
2008.1	12.156.348	7.997.695	33.415.289	3.880.361
2008.2	9.421.916	8.208.537	33.558.210	3.689.094
2008.3	15.780.733	9.215.183	33.763.173	3.707.117
2008.4	13.284.616	9.129.199	33.969.729	3.729.941
2008.5	13.305.680	9.298.539	34.264.251	3.750.926
2008.6	13.322.454	9.203.354	34.467.235	3.775.536
2008.7	13.185.808	9.649.452	34.776.677	3.804.049
2008.8	22.352.311	9.493.002	34.979.895	3.815.686
2008.9	13.716.175	9.743.459	35.219.018	3.828.433
2008.10	13.829.329	9.988.278	35.501.859	3.830.607
2008.11	17.224.390	9.565.171	35.563.260	3.825.175
2008.12	20.131.734	13.678.802	35.522.439	3.874.937
2009.1	14.109.259	9.439.857	34.867.493	4.123.528
2009.2	15.298.038	9.621.219	34.765.745	3.926.513
2009.3	15.490.496	10.061.212	34.774.924	3.942.807
2009.4	15.326.280	10.043.977	34.809.742	3.944.240
2009.5	15.429.500	9.796.040	34.915.947	3.965.397
2009.6	15.525.706	9.432.982	35.047.504	3.982.966
2009.7	15.739.450	11.103.602	35.166.999	3.996.714
2009.8	13.208.426	10.573.097	35.305.401	4.004.317
2009.9	25.447.583	9.045.763	35.547.527	4.016.391
2009.10	16.048.507	11.698.705	35.800.144	4.020.034
2009.11	23.631.265	10.163.929	36.031.100	4.019.881
2009.12	15.609.096	17.661.093	36.277.795	4.050.013

2010.1	17.129.963	12.155.060	35.862.603	4.276.448
2010.2	17.488.760	10.479.557	36.044.022	4.110.136
2010.3	17.017.879	11.299.942	36.253.447	4.137.635
2010.4	17.301.661	12.402.967	36.519.862	4.151.250
2010.5	17.414.857	11.972.936	36.824.930	4.107.410
2010.6	17.473.172	10.860.457	37.122.971	4.189.398
2010.7	18.540.439	13.292.608	37.335.923	4.208.550
2010.8	26.295.191	12.505.000	37.517.719	4.230.288
2010.9	17.001.312	12.294.214	37.817.134	4.230.027
2010.10	17.732.507	12.755.844	38.064.009	4.229.583
2010.11	26.180.137	11.680.371	38.268.813	4.220.514
2010.12	16.139.003	22.623.530	38.407.060	4.236.272
2011.1	21.168.464	13.680.432	37.999.550	4.463.752
2011.2	19.143.694	12.348.287	38.151.641	4.301.971
2011.3	19.143.975	13.036.346	38.432.440	4.318.849
2011.4	19.161.954	14.450.399	38.525.115	4.327.391
2011.5	19.376.236	13.901.064	38.797.340	4.344.537
2011.6	19.347.160	13.876.822	39.049.407	4.349.062
2011.7	19.424.741	13.486.255	39.264.800	4.350.130
2011.8	29.207.007	14.708.553	39.405.363	4.359.614
2011.9	19.581.692	15.676.734	39.595.809	4.360.591
2011.10	19.591.489	14.947.508	39.804.887	4.336.189
2011.11	29.448.594	13.243.483	39.931.030	4.321.702
2011.12	16.801.285	26.279.415	39.973.765	4.317.688
2012.1	25.054.688	16.065.763	39.565.593	4.709.358
2012.2	21.815.348	13.449.158	39.684.488	4.500.747
2012.3	22.070.741	16.469.754	39.835.088	4.522.174
2012.4	22.124.126	15.587.145	39.946.834	4.523.966
2012.5	22.503.620	15.514.145	40.163.808	4.543.402
2012.6	21.951.420	15.543.756	40.303.487	4.547.587
2012.7	22.418.191	15.645.910	40.423.927	4.552.931
2012.8	32.820.014	16.012.002	40.566.423	4.563.344
2012.9	22.149.939	15.288.643	40.667.361	4.555.820
2012.10	22.544.016	15.890.867	40.817.695	4.553.983
2012.11	33.096.546	15.957.616	40.884.683	4.536.109
2012.12	17.813.283	25.227.048	40.930.778	4.568.057
2013.1	34.358.010	16.870.178	40.433.834	4.636.347
2013.2	27.610.988	15.632.207	40.462.734	4.469.038
2013.3	23.936.047	15.443.742	40.586.180	4.463.092
2013.4	17.335.188	16.218.424	40.698.630	4.454.983
2013.5	26.397.501	15.863.362	40.895.543	4.462.810
2013.6	23.220.390	15.556.111	40.967.571	4.461.615
2013.7	24.394.460	16.250.197	41.091.407	4.557.650
2013.8	38.211.272	16.346.979	41.132.870	4.554.408
2013.9	24.885.088	16.247.469	41.260.518	4.541.283

2013.10	25.046.882	16.727.609	41.471.586	4.539.836
2013.11	37.181.830	16.780.177	41.566.479	4.514.348
2013.12	18.906.523	27.274.208	41.613.965	4.522.766
2014.1	35.658.273	17.212.331	41.164.521	5.038.985
2014.2	29.170.223	16.915.339	41.194.116	4.737.961
2014.3	22.354.721	16.473.586	41.454.939	4.742.757
2014.4	27.071.526	16.663.915	41.468.056	4.760.358
2014.5	27.432.711	16.892.394	41.573.440	4.782.501
2014.6	27.311.314	16.725.249	41.632.276	4.793.379
2014.7	27.429.263	16.993.510	41.657.639	4.816.085
2014.8	40.579.275	17.757.069	41.669.435	4.833.807
2014.9	27.453.559	17.245.507	41.770.860	4.839.695
2014.10	27.391.098	17.945.361	41.894.645	4.850.407
2014.11	40.454.113	18.812.784	41.864.362	4.820.456
2014.12	27.431.602	29.150.557	41.872.743	4.857.723
2015.1	30.735.341	17.969.752	41.317.235	5.332.813
2015.2	29.817.068	17.452.656	41.235.461	5.019.606
2015.3	30.202.791	17.772.592	41.233.046	5.027.716
2015.4	30.174.855	17.531.300	41.252.328	5.022.679
2015.5	30.929.127	17.751.141	41.154.500	5.024.956
2015.6	30.217.082	17.308.075	41.038.901	5.033.405
2015.7	30.163.462	18.548.566	40.927.702	5.035.603
2015.8	29.788.107	17.110.555	40.769.797	5.023.062
2015.9	45.327.575	17.499.897	40.683.254	5.016.380
2015.10	30.539.168	16.977.116	40.587.652	4.896.000
2015.11	45.085.259	17.578.339	40.418.521	4.884.337
2015.12	30.710.797	28.984.486	40.287.892	4.966.593